



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### MINHA HISTÓRIA COM A TUUT

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.047056/2025

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: YANGZI BRASIL CORPORATION S.A.

Endereço: SOCRATES MARIANI BITTENCOURT Número: 1050 Complemento: LETRA: A;

Bairro: CINCO Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32010-010

CNPJ/MF nº: 01.219.321/0001-44

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/12/2025 a 18/01/2026

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/12/2025 a 12/01/2026

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. O presente concurso cultural denominado "**MINHA HISTÓRIA COM A TUUT**" é promovido pela empresa YANGZI BRASIL CORPORATION S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.219.321/0001-44, com sede na Rua José Permínio da Silva, nº 205, Bairro Cinco, na cidade de Contagem/MG

6.2. Este concurso tem por objetivo estimular a criatividade, a expressão individual e o engajamento cultural dos participantes em torno da marca **TUUT**, premiando o melhor vídeo original produzido pelos participantes, relatando sua história, experiência ou vínculo com a marca.

#### 6.3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

6.3.1. O concurso será lançado em 13/12/2025, e as inscrições se encerrão em 12/01/2026, às 23h59 (horário de Brasília).

6.3.2. Encerrado o prazo, a comissão avaliadora terá até 01 (uma) semana para analisar as histórias postadas.

6.3.3. O vencedor será divulgado em 19/01/2026, por meio dos canais oficiais da promotora.

#### 6.4. PARTICIPANTES

6.4.1. Poderão participar pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional, com CPF válido, incluindo:

- Lojistas que desejem produzir conteúdo relacionado à marca **TUUT** nas suas lojas;
- Consumidores finais, que poderão gravar seus vídeos em suas casas ou nas lojas onde adquiriram produtos **TUUT**.

6.4.2. Não poderão participar deste concurso:

- Funcionários, colaboradores, sócios, diretores ou prestadores de serviço da promotora envolvidos diretamente na execução do concurso.
- Participações automatizadas, enviesadas, múltiplas, ou com dados falsos, incompletos ou inconsistentes.
- Perfis de Instagram que estejam privados no momento da apuração.

#### 6.5. COMO PARTICIPAR

6.5.1. Para participar, o interessado deverá:

1. Seguir o perfil da **TUUT** (@tuutpravoce);
2. Produzir e publicar, em seu perfil do Instagram, um vídeo original, relatando sua história ou relação com a marca **TUUT**;
3. Marcar o perfil oficial da **TUUT** na postagem;
4. Acessar o link da bio do Instagram da **TUUT**;
5. Preencher corretamente o formulário de inscrição. A participação só será válida com o formulário enviado;
6. Manter o perfil aberto (público) até a divulgação do resultado.

6.5.2. Os vídeos deverão ser inéditos, autorais, e não poderão violar direitos de terceiros, conter expressões ofensivas, preconceituosas, ilícitas ou inadequadas.

6.5.3. Cada participante poderá enviar somente 01 (um) vídeo por CPF, sendo consideradas apenas inscrições completas, válidas e postadas dentro do período de participação.

#### 6.6. DA APURAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.6.1. A apuração ocorrerá entre 13/01/2026 a 18/01/2026, realizada por uma banca avaliadora interna indicada pela promotora.

6.6.2. Os critérios de avaliação serão:

- Conexão com a marca: 0 a 40 pontos
- Originalidade: 0 a 20 pontos
- Criatividade: 0 a 20 pontos
- Aderência ao tema proposto: 0 a 10 pontos
- Qualidade da mensagem/apresentação: 0 a 10 pontos.

6.6.3. O participante que obtiver a maior pontuação final será declarado vencedor.

6.6.4. Em caso de empate, prevalecerá:

1. Maior pontuação no critério Criatividade;
2. Persistindo o empate, maior pontuação no critério Originalidade;
3. Mantido o empate, a promotora poderá realizar uma nova avaliação entre os empatados

6.6.5. O resultado será divulgado no Instagram oficial da TUUT - @tuutpravoce.

## 6.7. DO PRÊMIO

6.7.1. O vencedor ganhará um Voucher de viagem no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com sugestão de utilização para uma viagem a Gramado durante o Natal Luz de 2026.

## 6.8. DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

6.8.1. Ao participar, o candidato autoriza a promotora a utilizar total ou parcialmente os vídeos enviados, para divulgação promocional ou publicitária, pelo período de 01 (um) ano após o término do concurso, sem qualquer ônus adicional.

6.8.2. A responsabilidade pelo conteúdo do vídeo é exclusivamente do participante, que responderá civil e criminalmente por eventuais violações de direitos autorais, de imagem ou de terceiros.

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 13/01/2026 09:00 a 18/01/2026 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/12/2025 00:00 a 12/01/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jose Perminio da Silva NÚMERO: 205 BAIRRO: Cinco

MUNICÍPIO: Contagem UF: MG CEP: 32341-590

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da mandatária e o resultado será divulgado pelo Instagram - @tuutpravoce

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Voucher de viagem no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com sugestão de utilização para uma viagem a Gramado durante o Natal Luz de 2026	10.000,00	10.000,00	1

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	10.000,00

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Os vídeos enviados serão avaliados por uma Comissão Julgadora indicada pela promotora do concurso, composta por profissionais com reconhecida capacidade para analisar os trabalhos conforme os critérios:

- a. Conexão com a marca – será analisado o grau de alinhamento do conteúdo do vídeo com a identidade, os valores, o propósito e o posicionamento da marca promotora.
- b. Originalidade – serão valorizados vídeos que apresentem ideias próprias e autênticas, fruto da criação individual do participante, sem reprodução, adaptação ou cópia total ou parcial de obras de terceiros.
- c. Criatividade – serão considerados vídeos que demonstrem inventividade, sensibilidade, humor, emoção ou abordagem inovadora do tema proposto.
- d. Adequação ao tema – será observado alinhamento do conteúdo ao tema proposto pelo concurso, sua clareza e relevância dentro da proposta “Minha História com a TUUT”.
- e. Expressividade – será avaliada a capacidade de comunicação, impacto e desenvoltura e envolvimento da mensagem apresentada no vídeo.
- f. Tempo máximo – somente serão aceitos vídeos com até 2 (dois) minuto de duração. Conteúdos que excederem esse limite serão automaticamente desconsiderados.

A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrevogável, não cabendo recurso de qualquer natureza. Em caso de plágio, uso indevido de imagem, violação de direitos autorais ou qualquer irregularidade, a participação será imediatamente desclassificada.

## 9.2. Processo de Seleção:

- Avaliação Inicial: a equipe da promotora realizará a análise preliminar de todos os vídeos postados no perfil público dos participantes.
- Seleção dos Finalistas: os 10 (dez) vídeos finalistas serão submetidos a uma nova análise por um júri composto por 02 (dois) representantes da TUUT e 01 (um) convidado especial, que atribuirá pontuações adicionais
- Definição do vencedor: será declarado vencedor o participante que obtiver a maior pontuação final após a avaliação do júri.

9.3. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco receber o valor correspondente em dinheiro.

9.4. A promotora reserva-se ao direito de desclassificar o vencedor caso sejam constatados:

- dados incorretos ou incompletos;
- impossibilidade de contato após a divulgação do resultado;
- perfis privados ou vídeos apagados antes da conclusão do processo de apuração.

9.5. Em caso de desclassificação do vencedor, o prêmio será transferido ao participante subsequente, conforme a ordem de classificação definida pela Comissão Julgadora, e assim sucessivamente.

9.6. O prêmio será entregue diretamente ao ganhador no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de divulgação oficial do vencedor, sem qualquer ônus ao contemplado.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Serão desclassificadas as participações que:

- contiverem vídeos plagiados, ofensivos, ilegais, discriminatórios ou contrários aos bons costumes;
- não estiverem relacionados com o tema proposto pelo concurso;
- apresentarem dados pessoais incorretos, insuficientes ou inconsistentes;
- incluírem participações automáticas, múltiplas ou que desrespeitem o limite de 1 vídeo por CPF/e-mail;
- sejam de pessoas impedidas de participar, conforme item 6 deste regulamento;
- apresentarem perfis privados no Instagram durante o período de apuração;
- funcionários, colaboradores, sócios, diretores ou prestadores de serviço da promotora envolvidos diretamente na execução do concurso.

10.2. Caso o vencedor não retorne ao contato no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o primeiro aviso, será automaticamente substituído pelo próximo colocado, conforme a ordem de classificação.

10.3. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado o participante que descumprir quaisquer regras desta promoção, inclusive as regras de vedação de participação, ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a manipulação do resultado da promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

10.4. O contemplado que não autorizar o uso de sua imagem e voz para fins de divulgação do concurso será desclassificado e substituído pelo próximo colocado.

## 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O resultado será divulgado no Instagram oficial da Tuut @tuutpravoce.

11.2. O contemplado será comunicado por telefone e e-mail, conforme dados informados na inscrição.

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O prêmio será entregue ao ganhador mediante assinatura do Termo de Entrega e Quitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da divulgação do resultado.

12.2. O prêmio consiste em um voucher de no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem função de saque e transferência, com sugestão de utilização para uma viagem a Gramado durante o Natal Luz de 2026. O voucher deverá ser utilizado exclusivamente para a contratação de serviços de viagem por meio da agência indicada pela mandatária, estando sua utilização sujeita à disponibilidade de datas e serviços. Caso o valor total da viagem exceda o montante disponibilizado, o valor excedente será de responsabilidade exclusiva do (a) contemplado (a). Demais despesas pessoais, documentação, taxas, alimentação e serviços não incluídos no pacote escolhido serão de responsabilidade do (a) contemplado (a).

12.3. O contemplado deverá entrar em contato com a agência responsável em até 180 (cento e oitenta) dias após a apuração, a fim de realizar agendamento da viagem.

12.4. Quando da entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço) à promotora em até 3 (três) dias do efetivo contato. Caso o participante não envie os documentos no prazo solicitado, este poderá ser desclassificado, e outro participante será contemplado, conforme regra do item 11 deste regulamento.

12.5. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

12.6. As obrigações e responsabilidade, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

12.7. No caso de o participante contemplado vir a falecer, antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

12.8. A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A participação implica aceitação integral deste regulamento. O ganhador declara não possuir impedimentos legais ou fiscais para recebimento do prêmio.

13.2. Os materiais de divulgação conterão a frase: "Consulte regulamento e Certificado de autorização no Instagram @tuutpravoc".

13.3. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

13.4. Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON da localidade do participante.

13.5. O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. O participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

13.6. Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

### 13.7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.7.1. Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações da SPA/ME.

13.7.2. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

13.7.3. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

13.7.4. A promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/12/2025 às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HZB.HHV.UKM